



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

ORGÃO INTERESSADO:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA
ROCQUE/MA**

OBJETO:

**CONSTRUÇÃO DE CRECHE E ESCOLA
DE EDUCAÇÃO INFANTIL, NO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA
ROCQUE/MA - FNDE - CRECHE TIPO 2.**



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Educação, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Educação, CNPJ: 01.598.970/0001-01



Objeto

CONSTRUÇÃO DE CRECHE E ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA - FNDE - CRECHE TIPO 2.

Justificativa da Necessidade

Trata-se de atendimento ao **Termo de Compromisso nº 978047/2025/FNDE/CAIXA - Operação nº 1101424-64 – Programa: Educação Básica Democrática, Com Qualidade e Equidade – Objeto: Construção de Creche e Escola de Educação Infantil, no município de Senador La Rocque/MA - FNDE - Creche Tipo 2**, visando atender à necessidade de expansão da rede pública educacional para cumprimento das metas do PNE, ampliando as vagas do Ensino Infantil, que possui capacidade de atendimento de até 188 crianças, em dois turnos (matutino e vespertino), ou 94 crianças em período integral. As escolas de educação infantil são destinadas a crianças na faixa etária de 0 a 5 anos e 11 meses, distribuídos da seguinte forma:

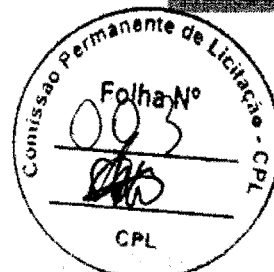
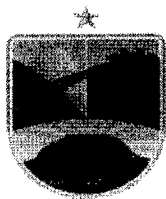
1.1. **Creche - para crianças de 0 até 3 anos e 11 meses de idade, sendo:**

- ❖ *Creche I – 0 até 11 meses*
- ❖ *Creche II – 1 ano até 1 ano e 11 meses*
- ❖ *Creche III – 2 anos até 3 anos e 11 meses*

1.2. **Pré-escola – para crianças de 4 até 5 anos e 11 meses de idade**

O partido arquitetônico adotado foi baseado nas necessidades de desenvolvimento da criança, tanto no aspecto físico, psicológico, quanto no intelectual e social. Foram levadas em consideração as diversidades que temos no país, fundamentalmente em aspectos ambientais, geográficos e climáticos, em relação às densidades demográficas, os recursos socioeconômicos e os contextos culturais de cada região, de modo a propiciar ambientes com conceitos inclusivos, aliando as características dos ambientes internos e externos (volumetria, formas, materiais, cores, texturas) com as práticas pedagógicas, culturais e sociais.

Foi considerada como ideal a implantação das escolas do Tipo 2 em terreno retangular com medidas de 45m de largura por 35m de profundidade e declividade máxima de 3%. Tendo em vista as diferentes situações para implantação das escolas, o Projeto Padrão apresenta opções e alternativas para efetuar-las, dentre elas, opção de instalações elétricas em 127V e 220V, alternativas de fundações, implantação de sistema de esgoto quando não houver o sistema de



rede pública disponível e alternativas de elementos construtivos visando o conforto térmico.

A construção da creche torna-se essencial para atender às exigências legais dispostas no Plano Nacional de Educação (PNE) e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), que estabelecem a ampliação da oferta de educação infantil como prioridade, especialmente para crianças em situação de vulnerabilidade. A nova unidade proporcionará não apenas a ampliação do número de vagas, mas também a qualificação do serviço ofertado, com ambientes planejados para o desenvolvimento integral das crianças, conforme os parâmetros estabelecidos pelo FNDE. Em resumo, essa contratação se faz necessária diante de um conjunto de fatores estruturais, sociais e educacionais que apontam para a urgência na ampliação e qualificação da rede municipal de educação infantil.

O município apresenta um crescimento gradual da população infantil, especialmente na faixa etária de 0 a 5 anos. Contudo, não dispõe atualmente de uma unidade de educação infantil com a estrutura adequada para atender, com qualidade, essa demanda crescente.



Data Prevista da Demanda

A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista no ano de 2026.



Alinhamento com o Plano de Contratação Anual

A presente aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2026.



Estudo Técnico Preliminar

O presente documento formaliza necessidade fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Senador La Rocque - MA, 16 de janeiro de 2026

FRANCISQUINHA MENES DA SILVA MIRANDA

Secretária Municipal de Educação

Portaria 003/2025

Ordenador de Despesa